



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0302001/2022

FLS. 076

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2022.

CREDOR: **LUIS JOSE OLIVEIRA RIBEIRO**, CPF Nº 499.540.832-00.

OBJETO: Contratação de pessoa física para o fornecimento de peixe para distribuição gratuita às famílias carentes de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale/MA.

BASE LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c art. 13 da Lei 8.666/1993.

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social.

O Município de Trizidela do Vale - MA/Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação do licitante **LUIS JOSE OLIVEIRA RIBEIRO**, CPF Nº 499.540.832-00, para Consultoria e Assessoria Jurídica.

Considerando que pela realização dos serviços prestados, a Secretaria Municipal requisitante, pagará a importância de **R\$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais)**.

Considerando que consoante o art. 25, II, § 1º c/c art. 13 da Lei 8.666/1993, que ampara e justifica a contratação direta por Inexigibilidade, conforme delineado no artigo citado abaixo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

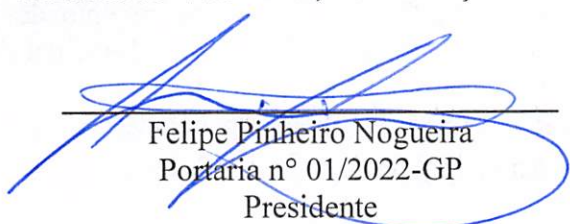


CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0302001/2022  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada a realização de licitação posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 25, II, § 1º c/c art. 13 da Lei 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação da Exma. Secretária Municipal de Assistência Social, e posterior publicação.

Trizidela do Vale - MA, 16 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Portaria nº 01/2022-GP  
Presidente



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0302001/2022  
FLS. 077  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ratifico a presente JUSTIFICATIVA de dispensa de licitação.**

Em, 16 / 03 / 2022.

\_\_\_\_\_  
**Maria Rosilene Silva**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Portaria nº 006/2021-GP**